



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 1020 - 14 Pág(s)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.272/2017

**"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.249 /2016 de 28/11/2016, e dá outras providências".**

A **Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha** - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil eu, **ALEXANDRE LUCENA** - Prefeito Municipal - no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.249 / 2016 de 28 de Novembro de 2016, que autoriza comodato de próprios do município, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, por tempo indeterminado, a partir da publicação desta, uma área de 327,00 m<sup>2</sup>, situada na quadra triangular sob nº 232, lote 04, no perímetro urbano desta cidade, município de Cidade Gaúcha, a desmembrar de uma área maior de 1.600,00 m<sup>2</sup>, constantes da matrícula nº 22.699 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha, com as seguintes medidas e confrontações:**

**NORDESTE - com a Rua Ijuí, em uma extensão de 10,00 metros e rumo NE 39º 17'SW.**

**SUDESTE - com o lote 03, em uma extensão de 37,70 metros e rumo SE 50º 43' NW.**

**NOROESTE - com o lote 05 em uma extensão de 27,70 metros e rumo SE 50º 43' NW.**

**OESTE - com a Av. Piratinin, em uma extensão de 14,14 metros e rumo NW 5º 43' SE.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Junho de 2017.

**ALEXANDRE LUCENA**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122